



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

www.pmsjorge.pr.gov.br

CNPJ: 76.995.380/0001-03 Tel.: (46) 3534-8050 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

LEI 887/2019

Altera a Lei nº 881/2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste-PR, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica alterada a alínea “d” do Art. 1º da Lei nº 881/2019 o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

... d) duas salas localizadas no térreo do “mercado do produtor” , junto ao Portal da cidade, com endereço na Av. Prefeito Adelarte Debortoli, s/nº, medindo 16,24m² e 192,30m² perfazendo um total de 208,54m² (duzentos e oito metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), a COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SAO JORGE D OESTE, inscrita no CNPJ nº 07.263.271/0001-89.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a alínea “e” do Artigo 1º da Lei nº 881/2019.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste – Pr., aos vinte e cinco dias mês de Junho do ano de dois mil e dezenove (2.019), 56º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

